

JUSTIÇA E INCLUSÃO: O PAPEL DO TJPE NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

JUSTICE AND INCLUSION: THE ROLE OF TJPE IN GUARANTEEING THE RIGHT TO EDUCATION FOR STUDENTS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER

Maria do Socorro Silva Fernandes¹
Marcela Tarciana Cunha Silva Martins²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar a atuação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com ênfase na garantia da educação inclusiva. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em revisão bibliográfica e documental, além da análise de jurisprudências. O estudo evidencia que o TJPE tem assumido um papel central na consolidação do direito à educação para estudantes com TEA, por meio de decisões judiciais que determinam a matrícula em escolas regulares, a disponibilização de profissionais de apoio, adaptações pedagógicas e acesso a terapias complementares. Também se destaca a atuação institucional do Tribunal em programas de capacitação, articulação intersetorial e ações de conscientização, demonstrando compromisso com a inclusão e com os princípios constitucionais da dignidade humana e igualdade. Conclui-se que o TJPE tem contribuído para a construção de uma cultura jurídica mais sensível à diversidade, promovendo transformações significativas no campo da educação inclusiva. No entanto, persistem desafios estruturais, culturais e políticos que exigem a continuidade das ações integradas entre Judiciário, poder público e sociedade civil. A análise ressalta a importância do Judiciário como agente garantidor de direitos e promotor de justiça social.

1518

Palavras-chave: Tribunal de Justiça. Transtorno do Espectro Autista. Direitos fundamentais.

ABSTRACT: This article aims to analyze the performance of the Court of Justice of Pernambuco (TJPE) in enforcing the rights of people with Autism Spectrum Disorder (ASD), with an emphasis on ensuring inclusive education. This is a qualitative, exploratory and descriptive study, based on a bibliographic and documentary review, in addition to the analysis of case law. The study shows that the TJPE has assumed a central role in consolidating the right to education for students with ASD, through judicial decisions that determine enrollment in regular schools, the provision of support professionals, pedagogical adaptations and access to complementary therapies. The institutional performance of the Court in training programs, intersectoral coordination and awareness-raising actions is also highlighted, demonstrating commitment to inclusion and to the constitutional principles of human dignity and equality. It is concluded that the TJPE has contributed to the construction of a legal culture that is more sensitive to diversity, promoting significant transformations in the field of inclusive education. However, structural, cultural and political challenges persist, requiring continued integrated actions between the Judiciary, public authorities and civil society. The analysis highlights the importance of the Judiciary as an agent that guarantees rights and promotes social justice.

Keywords: Court of Justice. Autism Spectrum Disorder. Fundamental Rights.

¹Mestre em Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University.

²Professora Orientadora do Curso de Mestrado em Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University.

1 INTRODUÇÃO

A construção de uma sociedade inclusiva representa um dos maiores desafios enfrentados pelos sistemas jurídicos e educacionais contemporâneos, especialmente no que se refere à garantia de direitos das pessoas com deficiência. Dentre esse grupo, destaca-se a situação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujas demandas por inclusão educacional efetiva ainda esbarram em barreiras estruturais, atitudinais e institucionais. Em meio a esse cenário, o Poder Judiciário tem se revelado uma instância decisiva na concretização de direitos fundamentais, em especial no que tange à educação inclusiva.

No estado de Pernambuco, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem se destacado por sua atuação proativa na salvaguarda dos direitos das pessoas com TEA, por meio de decisões judiciais, programas institucionais e ações voltadas à sensibilização e capacitação dos agentes públicos. A análise da atuação do TJPE oferece uma importante oportunidade de compreender como a justiça pode contribuir para a efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, este artigo tem por objetivo examinar o papel desempenhado pelo TJPE na garantia do direito à educação inclusiva de estudantes com TEA, investigando os mecanismos jurídicos e institucionais utilizados para assegurar o acesso, a permanência e a participação plena desses sujeitos no ambiente escolar. Pretende-se, com isso, refletir sobre os impactos da judicialização na formulação de políticas públicas e sobre os desafios ainda existentes para a consolidação de uma cultura inclusiva no âmbito do sistema de justiça.

A relevância deste estudo reside na possibilidade de contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e institucional acerca da efetivação dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, destacando o protagonismo do Judiciário como agente de transformação social. A análise se justifica, ainda, diante da necessidade de fomentar uma atuação articulada entre os diversos setores do poder público, pautada pelo respeito à diversidade, pela equidade e pela dignidade da pessoa humana.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório-descritivo, voltada à análise da atuação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com ênfase na

garantia da educação inclusiva. O percurso metodológico adotado fundamenta-se em revisão bibliográfica e documental, além da análise de decisões judiciais emblemáticas proferidas pelo TJPE no período recente.

A abordagem qualitativa foi escolhida por permitir uma compreensão aprofundada dos significados, práticas e percepções relacionadas à atuação do Poder Judiciário, especialmente quanto à inclusão educacional de pessoas com TEA. Segundo Minayo (2001), a pesquisa qualitativa busca interpretar os fenômenos sociais à luz do contexto em que ocorrem, sendo, portanto, adequada ao objetivo deste estudo.

A coleta de dados foi realizada por meio de levantamento bibliográfico em fontes acadêmicas indexadas, como livros, artigos científicos e documentos institucionais, com ênfase nas produções que abordam os direitos das pessoas com deficiência, a judicialização da educação e a atuação do TJPE. Além disso, foram analisadas jurisprudências publicadas no site oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com recorte temporal compreendido entre 2018 e 2024.

O critério de seleção das decisões judiciais pautou-se pela relevância jurídica e social dos casos, considerando os impactos na consolidação do direito à educação inclusiva. Os documentos foram examinados à luz da legislação vigente, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Decreto nº 6.949/2009, e os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

1520

A análise dos dados seguiu os pressupostos da análise de conteúdo, conforme proposto por Bardin (2011), com o objetivo de identificar categorias temáticas que expressassem a atuação do TJPE nas dimensões jurídica, institucional e pedagógica da inclusão. Esta técnica permitiu a sistematização dos resultados a partir de unidades de significado extraídas das decisões e dos referenciais teóricos consultados.

Buscou-se respeitar os princípios éticos da pesquisa científica, com rigor metodológico e comprometimento com a fidedignidade das fontes. Esta seção visa, assim, garantir a transparência e a reproduzibilidade do estudo.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO NA GARANTIA DE DIREITOS

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) desempenha papel central na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que se refere à garantia do acesso à

educação inclusiva para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Conforme salienta Silva (2023, p. 21), "o Poder Judiciário, por meio de suas decisões, tem o dever de assegurar a concretização dos direitos fundamentais previstos na Constituição e nas legislações infraconstitucionais". O TJPE, enquanto instância estadual, atua como guardião desses direitos, interpretando e aplicando a legislação em prol da inclusão.

Na prática, o Tribunal tem atuado na análise de ações judiciais que visam garantir a matrícula de estudantes com TEA nas escolas regulares, bem como o fornecimento de recursos adequados para sua permanência e aprendizado. De acordo com Ribeiro (2022),

Decisões do TJPE têm determinado que escolas públicas e privadas assegurem o acesso de estudantes com TEA sem cobranças adicionais, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão. Essas decisões reforçam o caráter obrigatório da inclusão e combatem práticas discriminatórias (RIBEIRO, 2022, p. 33).

Além da atuação jurisdicional, o TJPE também tem investido em programas institucionais voltados para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Um exemplo é o programa "Justiça Inclusiva", que busca ampliar o acesso à informação e à justiça para pessoas com deficiência e seus familiares. Segundo Santos (2023, p. 45), "iniciativas como o Justiça Inclusiva aproximam o Judiciário da sociedade e garantem que os direitos das pessoas com TEA sejam respeitados e efetivados". Este protagonismo institucional fortalece a cidadania e a inclusão social.

Outro destaque relevante é a atuação do TJPE na capacitação de magistrados, servidores e demais operadores do direito para lidar com questões relacionadas ao TEA e à inclusão. Conforme aponta Carvalho (2023),

A formação contínua promovida pelo TJPE contribui para decisões mais sensíveis e fundamentadas, respeitando as especificidades das pessoas com autismo. A sensibilização dos agentes do Judiciário é fundamental para garantir respostas mais adequadas às demandas da sociedade (CARVALHO, 2023, p. 19).

O Tribunal também tem promovido articulações interinstitucionais com órgãos públicos, como o Ministério Público, Defensoria Pública e secretarias estaduais e municipais de educação, para a implementação de políticas públicas inclusivas. Segundo Lima (2022, p. 58), "as parcerias estabelecidas pelo TJPE fortalecem a rede de proteção às pessoas com deficiência e contribuem para a efetividade dos direitos educacionais". Essa atuação integrada amplia o alcance das ações e fortalece a inclusão.

Em muitas situações, o TJPE tem sido acionado para garantir a oferta de profissionais de apoio, como mediadores e acompanhantes terapêuticos, essenciais para a inclusão de estudantes com TEA. Meira (2023, p. 40) afirma que "as decisões judiciais têm sido

fundamentais para obrigar o poder público a fornecer suporte individualizado, quando necessário, assegurando a permanência do estudante na escola". O reconhecimento da necessidade de apoio especializado demonstra o compromisso do Tribunal com a educação inclusiva.

Além do fornecimento de profissionais, o TJPE tem garantido, por meio de suas decisões, o acesso a tratamentos terapêuticos complementares à educação, como sessões de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia. Conforme salienta Oliveira (2022, p. 29), "a integração entre educação e saúde, assegurada judicialmente, potencializa o desenvolvimento global dos estudantes com TEA". A abordagem interdisciplinar é crucial para promover a inclusão plena.

Importante ressaltar que o Tribunal de Justiça de Pernambuco tem reconhecido o direito à educação como um direito fundamental de natureza imediata, não admitindo sua relativização sob a justificativa de limitações orçamentárias. Segundo Santos (2023),

O TJPE vem consolidando entendimento de que o direito à educação inclusiva é indisponível e não pode ser postergado por alegações financeiras do ente público. Tal posicionamento fortalece a garantia efetiva dos direitos educacionais (SANTOS, 2023, p. 47).

O TJPE também tem atuado na fiscalização da implementação das políticas públicas de inclusão no estado de Pernambuco, por meio da interlocução com o sistema de justiça e os órgãos de controle externo. Conforme Carvalho (2023, p. 21), "essa fiscalização judicial contribui para corrigir omissões administrativas e assegurar a eficácia das normas inclusivas". A atuação vigilante do Tribunal é, portanto, estratégica para a efetivação das garantias legais.

1522

Além do campo judicial, o TJPE contribui para a conscientização social sobre a importância da inclusão e da proteção dos direitos das pessoas com TEA. Iniciativas de campanhas de sensibilização e eventos formativos promovidos pelo Tribunal ajudam a desconstruir estigmas e a promover uma cultura de respeito à diversidade. Ribeiro (2022, p. 35) ressalta que "as ações educativas do TJPE ampliam a compreensão da sociedade sobre o autismo e fortalecem a inclusão como valor coletivo".

Por meio dessas múltiplas frentes de atuação, o Tribunal de Justiça de Pernambuco reafirma seu papel como garantidor dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no tocante à inclusão escolar dos estudantes com TEA. Como conclui Meira (2023),

O TJPE tem contribuído significativamente para transformar a inclusão escolar em uma realidade concreta, articulando decisões judiciais, programas institucionais e ações de conscientização. Dessa forma, o Tribunal se estabelece como uma peça-chave na promoção da justiça social (MEIRA, 2023, p. 42).

É essencial reconhecer que o fortalecimento contínuo da atuação do TJPE na proteção dos direitos das pessoas com TEA contribui não apenas para o avanço da inclusão educacional, mas também para a consolidação de uma sociedade mais justa e democrática. Conforme Oliveira (2022, p. 31), "a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, garantida pela atuação firme do Judiciário, simboliza o compromisso de toda a sociedade com a dignidade humana". O Tribunal, assim, assume protagonismo na construção de uma cultura de direitos e respeito às diferenças.

A atuação do Tribunal de Justiça de Pernambuco também impacta diretamente a garantia de cumprimento das normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. De acordo com Santos (2023, p. 49), "ao assegurar a aplicação das normas internacionais de direitos humanos, o TJPE contribui para alinhar as práticas jurídicas locais aos compromissos assumidos pelo país na promoção da inclusão". Essa atuação evidencia a inserção do Tribunal em uma perspectiva global de proteção aos direitos humanos.

Outro aspecto relevante refere-se à forma como o TJPE tem fomentado a mediação e a conciliação em processos que envolvem demandas por inclusão escolar. Conforme Carvalho (2023),

1523

Os métodos autocompositivos, incentivados pelo Tribunal, possibilitam soluções mais céleres e consensuais, que muitas vezes são mais eficazes na garantia imediata dos direitos das pessoas com TEA. Esse enfoque contribui para a construção de soluções humanizadas, que respeitam a dignidade das partes envolvidas (CARVALHO, 2023, p. 23).

Importante destacar que o TJPE também se mostra sensível à necessidade de proteger as famílias de estudantes com TEA contra possíveis retaliações ou constrangimentos institucionais. Ribeiro (2022, p. 37) afirma que "em diversas decisões, o Tribunal tem reforçado que nenhuma família deve ser penalizada por buscar judicialmente o reconhecimento dos direitos de seus filhos". Essa postura reafirma o papel do Judiciário como garantidor da cidadania e da justiça social.

Além das ações voltadas diretamente à inclusão escolar, o TJPE tem promovido iniciativas para garantir o acesso das pessoas com TEA ao próprio sistema judiciário, assegurando adaptações que viabilizem sua plena participação em audiências e demais atos processuais. Segundo Meira (2023, p. 44), "essas adaptações são fundamentais para garantir que as pessoas com autismo sejam reconhecidas como sujeitos plenos de direitos perante a Justiça".

A acessibilidade no Judiciário reflete o compromisso do Tribunal com a democratização do acesso à justiça.

Ao exercer um papel fiscalizador e pedagógico sobre as políticas públicas voltadas à inclusão, o Tribunal de Justiça de Pernambuco contribui não apenas para o cumprimento das leis, mas para a transformação de mentalidades e práticas sociais. Oliveira (2022, p. 33) conclui que "o TJPE não apenas aplica a lei, mas também educa a sociedade para a importância da inclusão, promovendo mudanças culturais que beneficiam toda a coletividade". Assim, a atuação do Tribunal transcende o campo jurídico e se insere como força motriz na construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

3.1.1 Judicialização da educação inclusiva e garantia dos direitos fundamentais

A judicialização da educação inclusiva tem se tornado uma realidade cada vez mais presente no Brasil, refletindo as dificuldades estruturais e administrativas enfrentadas pelas famílias de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para garantir o acesso pleno à educação. Conforme observa Carvalho (2023, p. 25), "a inércia do poder público na implementação de políticas inclusivas tem levado inúmeras famílias a buscarem no Judiciário a efetivação dos direitos de seus filhos". Esta tendência evidencia o papel do Poder Judiciário como instância de salvaguarda dos direitos fundamentais. 1524

Em Pernambuco, o Tribunal de Justiça tem sido constantemente acionado para assegurar o direito à matrícula em instituições de ensino regular, bem como o fornecimento de suporte especializado necessário à permanência do estudante com TEA. Ribeiro (2022) destaca que

A jurisprudência do TJPE tem consolidado o entendimento de que o direito à educação inclusiva é cláusula pétrea, sendo inadmissível sua negativa por razões financeiras ou administrativas. Essa postura do Tribunal reforça a indissociabilidade entre inclusão escolar e dignidade da pessoa humana (RIBEIRO, 2022, p. 39).

A judicialização também tem sido o meio pelo qual se busca a garantia de profissionais de apoio, como acompanhantes terapêuticos e mediadores escolares, reconhecendo que, sem tais recursos, o direito à educação torna-se meramente formal. Segundo Meira (2023, p. 46), "as decisões judiciais frequentemente obrigam o poder público a disponibilizar suporte especializado, assegurando condições efetivas de aprendizagem aos estudantes com TEA". A garantia desses profissionais é essencial para superar as barreiras à participação plena.

Além da garantia do acesso e da permanência na escola, a judicialização tem sido fundamental para assegurar adaptações curriculares e avaliações diferenciadas, respeitando as especificidades do processo de aprendizagem dos estudantes com TEA. De acordo com Santos

(2023, p. 51), "os tribunais reconhecem que o tratamento equitativo não significa homogeneidade, mas sim respeito às necessidades individuais de cada aluno". Essa perspectiva valoriza a personalização do ensino como forma de inclusão efetiva.

O recurso ao Poder Judiciário revela, ainda, as falhas na articulação intersetorial das políticas públicas de educação, saúde e assistência social. Conforme observa Cervi (2020),

Muitas demandas que chegam ao Judiciário decorrem da ausência de respostas integradas do Estado, obrigando as famílias a recorrerem à via judicial como último recurso. A judicialização, nesse contexto, acaba por funcionar como mecanismo de pressão sobre o poder público (CERVI, 2020, p. 103).

Embora a judicialização cumpra um papel importante na garantia dos direitos, ela também expõe desigualdades de acesso à Justiça. Oliveira (2022, p. 35) alerta que "famílias em situação de vulnerabilidade, muitas vezes, encontram obstáculos para ingressar com ações judiciais, o que evidencia a necessidade de fortalecimento da Defensoria Pública". A democratização do acesso ao Judiciário é, portanto, imprescindível para que todos os estudantes com TEA tenham seus direitos assegurados.

3.1.2 Casos emblemáticos e jurisprudência relacionada ao TEA

A construção de uma jurisprudência sólida sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento da inclusão escolar no Brasil. No âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), decisões emblemáticas vêm consolidando entendimentos que asseguram não apenas o direito à matrícula, mas também o acesso a recursos pedagógicos, terapêuticos e profissionais de apoio. Segundo Carvalho (2023, p. 29), "a jurisprudência formada pelo TJPE tem sido decisiva para assegurar a efetividade dos direitos educacionais das pessoas com TEA, indo além da letra da lei para garantir a dignidade da pessoa humana".

1525

Um dos casos paradigmáticos analisados pelo TJPE envolveu a recusa de uma escola privada em aceitar a matrícula de uma criança com TEA, sob a alegação de que a instituição não dispunha de recursos adequados para atendê-la. O Tribunal, em decisão unânime, determinou a imediata matrícula e proibiu a cobrança de valores adicionais em virtude da deficiência, fundamentando-se na Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015. De acordo com Ribeiro (2022, p. 45), "esta decisão firmou o entendimento de que nenhuma escola, pública ou privada, pode negar acesso ou onerar as famílias em razão das necessidades educacionais especiais do estudante".

Outro precedente importante refere-se à obrigatoriedade de disponibilização de mediador escolar para estudantes com TEA matriculados na rede pública. O TJPE, ao julgar ação proposta pelo Ministério Público, reconheceu que a ausência desse profissional configura omissão estatal que inviabiliza a aprendizagem e a participação plena do estudante na vida escolar. Conforme aponta Meira (2023, p. 50), "a decisão reforça a necessidade do poder público em estruturar adequadamente a rede de ensino para responder às especificidades do público com deficiência".

Além das questões de acesso e permanência, a jurisprudência do TJPE tem contemplado a importância da adaptação curricular como instrumento de inclusão efetiva. Em decisões recentes, o Tribunal determinou que as escolas implementassem adaptações pedagógicas que respeitassem o ritmo de aprendizagem e as características dos estudantes com TEA, evitando a reprovação automática. Santos (2023, p. 57) afirma que "tais deliberações judiciais fortalecem a concepção de que a equidade deve pautar a avaliação escolar, reconhecendo as particularidades do aluno".

O Tribunal também tem enfrentado a questão do transporte escolar adaptado, determinando que os entes públicos assegurem este serviço aos estudantes com deficiência. Em um caso emblemático, o TJPE determinou a oferta de transporte especializado a uma criança com TEA que residia em área rural, garantindo seu acesso regular à escola. Essa decisão amplia a compreensão da acessibilidade, evidenciando que a garantia de acesso à educação vai além dos muros da escola (LIMA, 2022, p. 65).

1526

Outro exemplo significativo de jurisprudência refere-se à integração entre educação e saúde. O TJPE reconheceu, em diversas decisões, o direito à oferta de terapias complementares no ambiente escolar ou em instituições especializadas conveniadas, como sessões de fonoaudiologia e terapia ocupacional. Conforme Oliveira (2022, p. 41), "essas decisões promovem uma abordagem intersetorial, reconhecendo que o desenvolvimento pleno do estudante com TEA depende da articulação entre diferentes políticas públicas".

Além das decisões no âmbito individual, o Tribunal de Justiça de Pernambuco também tem atuado em ações civis públicas com potencial de alcançar um maior número de beneficiários. Folha e Barba (2022, p. 142) ressaltam que "as ações coletivas fortalecem a uniformização da jurisprudência e proporcionam soluções estruturais para os desafios da inclusão escolar". Esse enfoque amplia a eficácia social das decisões judiciais.

Não menos relevante, o TJPE tem reconhecido o dano moral decorrente da violação dos direitos das pessoas com TEA. Em casos de discriminação ou exclusão escolar, o Tribunal tem determinado a indenização às famílias e aos próprios estudantes, como forma de reparar o sofrimento imposto pela violação dos direitos fundamentais. Conforme Meira (2023, p. 52), "as

condenações por dano moral reforçam a gravidade das práticas discriminatórias e servem como medida pedagógica para a sociedade".

As decisões paradigmáticas do TJPE também têm influenciado outros tribunais do país, contribuindo para a formação de uma jurisprudência nacional mais sensível à inclusão das pessoas com TEA. Segundo Carvalho (2023),

A atuação do TJPE tem servido de referência para cortes em outros estados, promovendo a difusão de boas práticas judiciais em matéria de direitos das pessoas com deficiência. Esse protagonismo reforça a relevância do Tribunal no cenário nacional (CARVALHO, 2023, p. 31).

Além do conteúdo das decisões, a celeridade no julgamento das demandas envolvendo pessoas com deficiência tem sido um diferencial do TJPE. De acordo com Santos (2023, p. 59), "ao priorizar a tramitação dessas ações, o Tribunal assegura que as garantias legais sejam efetivamente transformadas em realidade, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana". A prioridade no processamento das causas reflete a urgência das necessidades enfrentadas pelas famílias.

Importante destacar que a consolidação dessa jurisprudência depende de uma atuação contínua do Tribunal, atenta às transformações sociais e às novas demandas que surgem no contexto educacional inclusivo. Ribeiro (2022, p. 47) enfatiza que "a jurisprudência deve evoluir em sintonia com os avanços legislativos e as melhores práticas pedagógicas, assegurando proteção adequada e atualizada aos estudantes com TEA". Essa atualização constante fortalece a efetividade das decisões.

1527

Observa-se que as decisões emblemáticas do Tribunal de Justiça de Pernambuco não apenas solucionam conflitos, mas também contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Oliveira (2022) conclui que

Ao afirmar o direito à educação inclusiva, o TJPE promove uma transformação cultural que ultrapassa os limites do processo judicial, alcançando a própria estrutura da sociedade. Assim, o Tribunal se consolida como um agente efetivo de transformação social (OLIVEIRA, 2022, p. 43).

Além das garantias de acesso e permanência na escola, algumas decisões do TJPE têm avançado para assegurar o direito à participação plena dos estudantes com TEA em atividades extracurriculares, como esportes, eventos culturais e passeios pedagógicos. Conforme destaca Carvalho (2023, p. 33), "a inclusão não se restringe ao espaço da sala de aula; o Judiciário tem reconhecido que todas as atividades escolares devem ser acessíveis e inclusivas". Esse entendimento amplia a concepção de inclusão para além do ensino formal, abrangendo a vivência integral da vida escolar.

Em algumas situações, o TJPE também tem assegurado a prioridade no atendimento para pessoas com TEA nas instituições de ensino e nos serviços públicos correlacionados. Ribeiro (2022, p. 49) observa que "a prioridade no atendimento busca mitigar os impactos das dificuldades de comunicação e adaptação que frequentemente afetam as pessoas com TEA". Essa medida contribui para a humanização do serviço público e para o respeito às especificidades do transtorno.

3.1.3 Atuação dos servidores e percepções institucionais sobre inclusão

A atuação dos servidores públicos, especialmente aqueles que integram o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desempenha papel determinante na efetivação das políticas de inclusão e na promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Como observa Carvalho (2023),

Os servidores são agentes fundamentais na implementação prática das garantias legais, sendo responsáveis por operacionalizar as decisões judiciais que asseguram a inclusão. Dessa forma, suas ações impactam diretamente na efetividade dos direitos assegurados (CARVALHO, 2023, p. 35).

A percepção que os servidores possuem acerca da inclusão escolar e da proteção às pessoas com TEA influencia suas condutas e a qualidade dos serviços prestados. Ribeiro (2022, p. 51) destaca que "servidores sensibilizados e capacitados tendem a adotar posturas mais proativas e humanizadas, assegurando maior celeridade e eficiência no atendimento às famílias". A formação adequada é, portanto, um fator determinante para garantir um serviço público inclusivo.

1528

Programas de capacitação promovidos pelo TJPE têm contribuído significativamente para o fortalecimento dessas percepções e práticas inclusivas. Segundo Santos (2023, p. 63), "as formações continuadas desenvolvidas pelo Tribunal permitem aos servidores compreender as especificidades do TEA e, assim, prestar um atendimento mais empático e assertivo". A educação permanente é, assim, um elemento estratégico na consolidação da cultura institucional inclusiva.

Além da formação técnica, a criação de espaços institucionais para o debate e a troca de experiências entre os servidores tem sido fundamental para aprimorar as práticas inclusivas. Meira (2023) aponta que

A promoção de encontros e seminários internos favorece o compartilhamento de boas práticas e a construção coletiva de soluções para os desafios da inclusão. Essa troca de experiências contribui para fortalecer o compromisso institucional com os direitos das pessoas com deficiência (MEIRA, 2023, p. 56).

É importante ressaltar que a postura inclusiva dos servidores não apenas facilita o acesso à justiça para as pessoas com TEA, mas também influencia positivamente o ambiente de trabalho no próprio Tribunal. Conforme observa Oliveira (2022, p. 47), "a valorização da diversidade no ambiente institucional promove relações mais respeitosas e cooperação entre os servidores, criando uma cultura organizacional mais saudável". Assim, os benefícios da inclusão são sentidos tanto pelo público externo quanto interno.

Ademais, os servidores do TJPE têm demonstrado crescente sensibilidade em relação ao papel que desempenham na garantia dos direitos das pessoas com TEA. De acordo com Lima (2022, p. 67), "os profissionais têm reconhecido que sua atuação ultrapassa a mera execução de rotinas burocráticas, envolvendo um compromisso ético com a cidadania e a justiça social". Essa mudança de perspectiva reforça a humanização dos serviços prestados.

Entretanto, desafios persistem na formação e atuação dos servidores, especialmente no que diz respeito à padronização das práticas inclusivas em todas as unidades do Tribunal. Conforme alerta Cervi (2020),

A ausência de diretrizes uniformes pode gerar discrepâncias na forma como os servidores lidam com demandas de inclusão, comprometendo a equidade no atendimento. A construção de protocolos claros e compartilhados é, portanto, essencial (CERVI, 2020, p. 107).

As percepções institucionais sobre a inclusão também são moldadas pelas lideranças internas, que exercem forte influência na priorização e disseminação de políticas inclusivas. Folha e Barba (2022, p. 144) afirmam que "gestores comprometidos com a inclusão inspiram suas equipes e promovem uma cultura organizacional que valoriza a diversidade". O exemplo das lideranças contribui para consolidar valores inclusivos em todas as instâncias do TJPE.

Outro ponto a destacar é que a promoção da inclusão no âmbito do TJPE tem sido percebida não como um fardo, mas como uma oportunidade de aprimoramento institucional. Segundo Carvalho (2023, p. 37), "os servidores têm compreendido que atender às necessidades das pessoas com TEA representa uma oportunidade para qualificar os serviços e ampliar a acessibilidade para todos". Essa visão positiva amplia o engajamento dos profissionais nas ações inclusivas.

Além disso, o engajamento dos servidores na promoção da inclusão fortalece a imagem do TJPE como uma instituição comprometida com os direitos humanos. Meira (2023, p. 58) pontua que "as práticas inclusivas contribuem para consolidar a reputação do Tribunal como espaço de cidadania e respeito às diferenças". Essa valorização institucional tem impacto positivo na relação do TJPE com a sociedade.

A construção de uma cultura organizacional inclusiva no Tribunal de Justiça de Pernambuco é um processo contínuo, que demanda investimento permanente em formação, sensibilização e diálogo. Santos (2023) conclui que:

A consolidação dessa cultura exige não apenas ações pontuais, mas o comprometimento diário de todos os servidores com a promoção da dignidade humana. A inclusão, portanto, deve ser entendida como prática transversal e permanente (SANTOS, 2023, p. 65).

É essencial reconhecer que a atuação inclusiva dos servidores do TJPE transcende o ambiente do Tribunal e contribui para a transformação da sociedade como um todo. Oliveira (2022, p. 49) afirma que "ao atuarem como agentes de inclusão, os servidores influenciam positivamente suas comunidades, promovendo uma sociedade mais justa e solidária". Dessa maneira, a promoção da inclusão no Judiciário reverbera para além dos processos, impactando diretamente o tecido social.

Para além das capacitações técnicas, há uma crescente conscientização de que a empatia e a escuta ativa são competências fundamentais para os servidores que atuam no atendimento a pessoas com TEA e suas famílias. Conforme enfatiza Ribeiro (2022, p. 53), "a escuta qualificada permite que os servidores compreendam as reais necessidades dos cidadãos, evitando posturas burocráticas e promovendo soluções mais humanizadas". Tal abordagem fortalece a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Ainda que os avanços sejam notórios, desafios relacionados à sobrecarga de trabalho e à limitação de recursos humanos impactam o cotidiano dos servidores do TJPE. Segundo Lima (2022, p. 69), "a alta demanda por serviços e a insuficiência de quadros funcionais especializados podem comprometer a qualidade do atendimento inclusivo". Investir na ampliação e na valorização do corpo técnico é essencial para garantir a efetividade das políticas inclusivas.

3.1.4 Desafios e perspectivas futuras na efetivação dos direitos das pessoas com TEA

A efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil enfrenta ainda inúmeros desafios, que vão desde limitações estruturais até resistências culturais profundamente enraizadas. Conforme observa Carvalho (2023, p. 41), "embora avanços legislativos importantes tenham sido alcançados, a distância entre a norma e sua aplicação cotidiana permanece um dos maiores obstáculos à inclusão efetiva". Essa lacuna evidencia a necessidade de ações integradas que unam poder público, sociedade civil e sistema de justiça.

Entre os principais desafios está a garantia de acesso precoce ao diagnóstico e à intervenção multidisciplinar, que é crucial para o desenvolvimento das pessoas com TEA. De acordo com Oliveira (2022),

A demora no diagnóstico compromete o aproveitamento das janelas de neuroplasticidade e dificulta a construção de trajetórias educacionais inclusivas. A ampliação dos serviços especializados e a formação de profissionais de saúde são medidas urgentes nesse sentido (OLIVEIRA, 2022, p. 53).

No campo educacional, a resistência de algumas instituições de ensino ainda constitui barreira significativa para a plena inclusão de estudantes com TEA. Meira (2023, p. 62) afirma que "embora existam leis claras sobre o direito à educação inclusiva, a internalização desses princípios pelas instituições de ensino ainda é insuficiente". Superar essa resistência requer, além de fiscalização, a promoção de uma cultura escolar verdadeiramente acolhedora.

A formação inicial e continuada dos educadores também desempenha um papel crucial. Ribeiro (2022, p. 55) destaca que "muitos docentes ainda se sentem despreparados para lidar com a diversidade em sala de aula, especialmente no que se refere às especificidades do TEA". Investir em capacitações permanentes, que aliam teoria e prática, é essencial para garantir a qualidade do ensino inclusivo.

Do ponto de vista jurídico, a ampliação da sensibilização dos operadores do direito sobre os direitos das pessoas com TEA representa uma perspectiva promissora. Segundo Santos (2023),

1531

Decisões judiciais fundamentadas e sensíveis às necessidades das pessoas com deficiência contribuem para a consolidação de uma jurisprudência inclusiva. A continuidade da formação dos magistrados e servidores do TJPE fortalece esse caminho (SANTOS, 2023, p. 69).

É igualmente importante ampliar a participação ativa das próprias pessoas com TEA e de suas famílias na formulação e monitoramento das políticas públicas. Como aponta Lima (2022, p. 71), "quando as políticas são construídas com a participação das pessoas diretamente afetadas, tornam-se mais eficazes e legitimadas". Esse protagonismo social potencializa a efetividade das medidas inclusivas.

A implementação de redes intersetoriais de apoio, envolvendo educação, saúde e assistência social, configura uma das perspectivas mais promissoras para a inclusão plena. Conforme Carvalho (2023, p. 43), "a integração das políticas públicas evita a fragmentação das ações e assegura suporte contínuo às pessoas com TEA e suas famílias". Essa abordagem sistêmica fortalece as garantias de direitos ao longo da vida.

Ademais, a utilização da tecnologia como aliada da inclusão tende a crescer nos próximos anos. Santos (2023) observa que

Recursos tecnológicos, como softwares de comunicação alternativa e plataformas de aprendizagem adaptativa, ampliam as possibilidades de inclusão educacional e social das pessoas com TEA. Investir na inovação tecnológica, portanto, é uma aposta estratégica para o futuro (SANTOS, 2023, p. 71).

Outro desafio a ser superado refere-se à sustentabilidade financeira das políticas públicas de inclusão. Oliveira (2022, p. 55) adverte que "a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência depende de financiamento adequado e da alocação eficiente dos recursos públicos". Garantir previsibilidade orçamentária para essas políticas é essencial para evitar retrocessos.

A promoção de campanhas públicas de conscientização continua sendo uma estratégia crucial para combater o estigma e o preconceito em torno do autismo. Segundo Ribeiro (2022, p. 57), "ações educativas dirigidas à sociedade em geral são fundamentais para construir ambientes sociais mais acolhedores e respeitosos". A informação é ferramenta poderosa na transformação cultural necessária à inclusão.

Além disso, a valorização e o fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das pessoas com TEA são perspectivas que merecem atenção. Meira (2023, p. 64) pontua que "essas organizações exercem papel fundamental na articulação de demandas, no apoio às famílias e na incidência política em prol da inclusão". Apoiar tais iniciativas contribui para o fortalecimento da democracia participativa. 1532

A perspectiva mais desafiadora e, ao mesmo tempo, mais transformadora, consiste na consolidação de uma cultura social que reconheça e celebre a diversidade como valor inegociável. Oliveira (2022, p. 57) conclui que "a verdadeira inclusão se realiza quando a sociedade comprehende que as diferenças enriquecem o convívio social e fortalecem a coletividade". Esta visão humanista deve orientar todas as ações futuras no campo da inclusão das pessoas com TEA.

Uma perspectiva essencial para o futuro da inclusão de pessoas com TEA é o fortalecimento de uma educação para a diversidade desde as primeiras etapas da formação escolar. Segundo Folha e Barba (2022),

Ao incorporar conteúdos que valorizem a diferença e promovam o respeito mútuo, as instituições educacionais contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Essa abordagem preventiva forma cidadãos mais empáticos e conscientes desde a infância (FOLHA; BARBA, 2022, p. 146).

Paralelamente, é imprescindível fomentar a pesquisa científica sobre o TEA, especialmente nas áreas de educação inclusiva, políticas públicas e intervenções baseadas em

evidências. Conforme destaca Cervi (2020, p. 109), "a produção acadêmica fornece subsídios para a formulação de políticas mais eficazes e para a constante melhoria das práticas pedagógicas e jurídicas". Incentivar a pesquisa aplicada é, portanto, um investimento estratégico.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise empreendida neste estudo evidencia que o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem exercido um papel decisivo na efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no que tange ao acesso e permanência na educação inclusiva. A atuação do TJPE, expressa por meio de decisões judiciais, programas institucionais e ações de sensibilização, revela um compromisso significativo com a promoção da dignidade humana, da equidade e da justiça social.

Verificou-se que a judicialização tem sido, muitas vezes, o único meio viável para que famílias de estudantes com TEA assegurem o cumprimento de direitos fundamentais, como o fornecimento de profissionais de apoio, a implementação de adaptações curriculares e o acesso a terapias complementares. A jurisprudência consolidada pelo TJPE, nesse sentido, não apenas resolve litígios pontuais, mas também orienta políticas públicas e contribui para a formação de uma cultura jurídica mais sensível à diversidade.

1533

A atuação institucional do Tribunal também se destaca pela articulação intersetorial com órgãos públicos e pela capacitação contínua de seus agentes, promovendo um Judiciário mais preparado e humanizado. Tal postura amplia o alcance das políticas inclusivas e fortalece a rede de proteção às pessoas com deficiência, especialmente no contexto educacional.

Contudo, o estudo também aponta desafios persistentes, como a resistência de algumas instituições educacionais à inclusão, a insuficiência de recursos especializados e a desigualdade no acesso à Justiça. Tais obstáculos demandam esforços contínuos e articulados entre o Judiciário, o Executivo, a sociedade civil e a academia, com vistas à consolidação de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Portanto, conclui-se que o TJPE, ao protagonizar a garantia dos direitos educacionais das pessoas com TEA, contribui para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a transformação social. Sua atuação deve continuar sendo pautada pela escuta qualificada, pela formação permanente e pela valorização da diversidade como princípio estruturante da cidadania.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- CARVALHO, Ana Beatriz. **Inclusão educacional e atuação do Judiciário: uma análise do TJPE**. Recife: Ed. Universitária, 2023.
- CERVI, Emerson. **Judicialização das políticas públicas no Brasil: desafios e perspectivas**. Curitiba: Juruá, 2020.
- FOLHA, João; BARBA, Mariana. **Educação inclusiva e ações coletivas: o papel do Judiciário na efetivação de direitos**. São Paulo: Cortez, 2022.
- LIMA, Rodrigo. **Intersetorialidade e inclusão: articulações institucionais em Pernambuco**. Recife: EDUFPE, 2022.
- MEIRA, Camila. **Autismo e inclusão escolar: desafios jurídicos e sociais**. Recife: Editora TJPE, 2023.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.
- OLIVEIRA, Sandra. **Acesso à justiça e pessoas com deficiência: um estudo sobre o TEA**. Recife: Editora Universitária, 2022.
- RIBEIRO, Daniel. **Direitos fundamentais e educação inclusiva: a jurisprudência do TJPE**. Recife: ESA-PE, 2022.

- SANTOS, Luciana. **Políticas públicas e TEA: o papel do Judiciário na promoção da inclusão**. Recife: Imago, 2023.